

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.013, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

21/12/2022

Acrescenta o art. 2º-A a lei 4.820 de 15 de setembro de 2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A lei 4.820 de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Aos titulares do Cartão do Povo, poderá ser concedido descontos nos preços ou qualquer outra vantagem ou benefício nos produtos e serviços de empresas locais que irão integrar a Rede De Benefícios Cartão Do Povo, a ser gerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

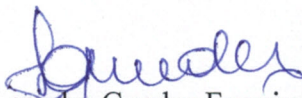
§1º Empresas de qualquer segmento que tiverem interesse em aderir à Rede de Benefícios Cartão do Povo, poderão solicitar o seu credenciamento junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observada as normas aplicáveis

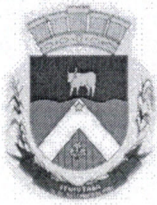
§2º Os critérios específicos para a adesão voluntária e participação das empresas interessadas, constarão de edital, observada a permanência das empresas credenciadas pelo programa, pelo prazo mínimo de 12 meses, podendo ser renovado sucessivamente por igual período.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/454

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

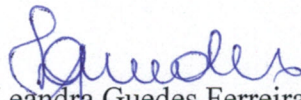
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.013.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.013/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.306/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 764/2022, de 14 de dezembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -